



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 7.962, de 31 de julho de 2023**

Altera a ementa e o artigo 1° da Lei n°  
6.055, de 23 de outubro de 2007.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

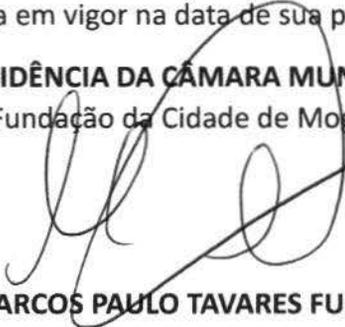
**Art. 1°** A ementa e o artigo 1° da Lei n° 6.055, de 23 de outubro de 2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“(Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CASTELO FORTE)”

“Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Comunidade Castelo Forte**, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob n° 07.101.414/0001-56, com sede e foro no Município de Mogi das Cruzes-SP”.

**Art. 2°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
31 de julho de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**

**Secretário Geral Legislativo**

(Projeto de Autoria: Vereador JOSE LUIZ FURTADO)